DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 30 de Outubro de 2020 - Edição nº 698

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 46/2020: "Dispõe sobre a nomeação do servidor Marcelo Alcântara dos Santos responsável técnico pela sala da cidadania e do Instituto de Colonização e Reforma Agrária INCRA e dá outras providências."

- DECRETO 09: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências."

- DECRETO 10: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."

- DECRETO 10: "Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R$ 123.585,00 ///CENTO E VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C3C3BCD7C4-835A0AAFDD-4FE8C6AE29-FE2E52F9CC

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 046/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor **Marcelo Alcântara dos Santos** responsável técnico pela sala da cidadania e do Instituto de Colonização e Reforma Agraria INCRA e da outas providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARÇELO ALCANTARA DOS SANTOS**, portador do RG nº 11.252.017-03 e do CPF nº 005.934.805-46 para responsável técnica da sala da cidadania e do Instituto de Colonização e Reforma Agraria INCRA do Município de Ipupiara Bahia a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 15 de outubro de 2020.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 09 **Outubro / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 253,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01100 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010029	30.000,00
	Soma da Unidade:	**30.000,00**
	Total:	**30.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01100 CÂMARA MUNICIPAL

1001 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA

449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010029	30.000,00
	Soma da Unidade:	**30.000,00**
	Total:	**30.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Outubro de 2020

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: C3C3BCD7C4-835A0AAFDD-4FE8C6AE29-FE2E52F9CC

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10 **Outubro / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 407.000,00 ///QUATROCENTOS E SETE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 253,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1011 CONSTRUÇÃO / REFORMA DE ÓRGÃOS DA SAÚDE		
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010022	59.000,00
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010023	29.000,00
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010024	74.000,00
2022 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010012	10.000,00
339035 - 0102.002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010016	4.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010017	70.000,00
2028 PACS - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010027	30.000,00
2031 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
339032 - 0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010011	26.000,00
2052 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)		
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010004	105.000,00
	Soma da Unidade:	**407.000,00**
	Total:	**407.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1011 CONSTRUÇÃO / REFORMA DE ÓRGÃOS DA SAÚDE		
449051 - 0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010011	26.000,00
449051 - 0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010022	59.000,00
449051 - 0114.014 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010023	29.000,00
1030 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OU AMBULÂNCIA		
449052 - 0123.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010024	74.000,00
2022 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS		
319013 - 0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010016	4.000,00
319013 - 0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010017	70.000,00
2027 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB		
339092 - 0114.014 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 10010012	10.000,00
2028 PACS - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
319013 - 0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010027	30.000,00
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010004	105.000,00
	Soma da Unidade:	**407.000,00**
	Total:	**407.000,00**

Nº de autenticação: C3C3BCD7C4-835A0AAFDD-4FE8C6AE29-FE2E52F9CC

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10 **Outubro / 2020**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Outubro de 2020

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: C3C3BCD7C4-835A0AAFDD-4FE8C6AE29-FE2E52F9CC

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10 **Outubro / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.000,00 ///VINTE E QUATRO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 253,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010003	4.000,00

2046 CRAS/PAIF

339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010005	20.000,00
	Soma da Unidade:	**24.000,00**
	Total:	**24.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS

339032 - 0128.028 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 10010003	4.000,00
	Soma da Unidade:	**4.000,00**

02901 SEC. DE AGRICULTURA TURISMO MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO

2058 MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIA DE AGR. TURISMO, MEIO AMBIENTE, IND E COMERCIO

339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010005	20.000,00
	Soma da Unidade:	**20.000,00**
	Total:	**24.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Outubro de 2020

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: C3C3BCD7C4-835A0AAFDD-4FE8C6AE29-FE2E52F9CC

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10 **Outubro / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 236.000,00 ///DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 253,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
1013 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NA SEDE E NA ZONA RURAL		
449051 - 0119.019 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010001	83.000,00
449051 - 0119.019 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010015	60.000,00
449051 - 0119.019 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010028	58.000,00
2012 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339035 - 0101.001 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010013	6.000,00
339030 - 0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010018	25.000,00
449052 - 0101.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010025	4.000,00
	Soma da Unidade:	**236.000,00**
	Total:	**236.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
1013 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NA SEDE E NA ZONA RURAL		
449051 - 0101.001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010015	60.000,00
2011 COMEMORAÇÃO E FESTIVIDADES		
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010025	4.000,00
2012 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339014 - 0101.001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010018	25.000,00
2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
319011 - 0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010001	83.000,00
319011 - 0119.019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010028	58.000,00
2023 MANUTANÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
319004 - 0115.015 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 10010013	6.000,00
	Soma da Unidade:	**236.000,00**
	Total:	**236.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Outubro de 2020

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: C3C3BCD7C4-835A0AAFDD-4FE8C6AE29-FE2E52F9CC

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10 **Outubro / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 234.420,64 ///DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS, SESSENTA E QUATRO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 253,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010014	20.000,00
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010026	50.000,00
	Soma da Unidade:	**70.000,00**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010002	142.368,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010021	5.000,00

2033 CIDE - CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMINIO ECONÔMICO

339036 - 0116.016 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010020	11.052,64

2043 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/ FUNDO ESPECIAL - FEP

339036 - 0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010019	6.000,00
	Soma da Unidade:	**164.420,64**
	Total:	**234.420,64**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 10010026	50.000,00
	Soma da Unidade:	**50.000,00**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1010 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010014	20.000,00

1023 RECUPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BOEIROS

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010002	142.368,00

2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 10010021	5.000,00

2043 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/ FUNDO ESPECIAL - FEP

339030 - 0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010019	6.000,00
339030 - 0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010020	11.052,64
	Soma da Unidade:	**184.420,64**
	Total:	**234.420,64**

Nº de autenticação: C3C3BCD7C4-835A0AAFDD-4FE8C6AE29-FE2E52F9CC

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10 **Outubro / 2020**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Outubro de 2020

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: C3C3BCD7C4-835A0AAFDD-4FE8C6AE29-FE2E52F9CC

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO 10 **Outubro / 2020**

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R$ 123.585,00 ///CENTO E VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 43,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2062 Ações de Enfrentamento ao COVID-19 III

339039 - 0109.009 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10010006	20.000,00
339036 - 0109.009 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 10010007	20.000,00
449052 - 0109.009 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 10010008	50.000,00
339030 - 0109.009 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010009	20.000,00
339030 - 0109.009 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10010010	13.585,00
	Soma da Unidade:	**123.585,00**
	Total:	**123.585,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2002 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10010010	13.585,00

2004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA

339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010006	20.000,00
339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010007	20.000,00
339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010008	50.000,00
339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 10010009	20.000,00
	Soma da Unidade:	**123.585,00**
	Total:	**123.585,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Outubro de 2020

ASCIR LEITE SANTOS

Nº de autenticação: C3C3BCD7C4-835A0AAFDD-4FE8C6AE29-FE2E52F9CC